DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 | Ano II | Edição nº 287 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.298 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para fins de complementação de saldo orçamentário necessário ao empenho de despesa decorrente da contratação de empresa para reforma e cobertura da quadra poliesportiva da COHAB II, em decorrência de reprogramação do Convenio nº 873866/2018, celebrado com o Ministério da Cidadania, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de novembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.695 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.212, de 21 de Dezembro de 2.018 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2.019 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), constantes do Orçamento Geral do Município – Poder Legislativo, para o exercício de 2.019, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

DE:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
010310001.2.02000 – Gestão Administrativa do Legislativo 3.3.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil Ficha – 05	R$ 65.000,00
010310001.2.02000 – Gestão Administrativa do Legislativo 3.3.90.13.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha – 06	R$ 35.000,00
TOTAL	R$ 100.000,00

PARA:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
010310001.2.02000 - Gestão Administrativa do Legislativo 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Ficha 09	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 100.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 06 de novembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Lei Municipal nº 3.119 de 06 de abril de 2.018 e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.696 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.298, deste dia 06 de novembro de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para fins de complementação de saldo orçamentário necessário ao empenho de despesa decorrente da contratação de empresa para reforma e cobertura da quadra poliesportiva da COHAB II, em decorrência de reprogramação do Convenio nº 873866/2018, celebrado com o Ministério da Cidadania, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01 Secretaria de Obras

Funcional: 15.451.0023.1.133000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: 1374 Valor: R$ 105.000,00

Código de Aplicação: 110.00000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de novembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.697 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES, NO PERÍODO DE 20 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares no período de festas natalinas e final de ano, compreendido entre os dias 20 de novembro e 31 de dezembro do corrente ano, e a fim de fomentar e incentivar o comércio local ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares, no período de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2019, na seguinte conformidade:

I – No período entre 20 de novembro à 31 de novembro, inclusive sábados, domingos e feriados, das 08:00 às 18:00 horas.

II - No período entre 01 de dezembro à 31 de dezembro, inclusive sábados, domingos e feriados, das 08:00 às 22:00 horas.

Artigo 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
Termo de Ratificação

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – CNPJ 62.577.929/0001-35, pelo período de 31/10/2019 a 30/10/2020, por se tratar de prestação de serviços com exclusividade, entre outros, de sistema de controle de multas de trânsito, “prima face”, visando à prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN, para o processamento de multa de trânsito, com fundamento no parecer da Assessoria e no “caput” do artigo 25 e nos seus incisos, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa estimada no valor de R$ 730,15 por mês, e de R$ 8.761,80 por ano.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 796/2019 – Convite n° 043/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de diagnósticos de avaliação de resultados dos objetivos e metas das ações e programas de governo municipal, através de levantamento de opinião pública do tipo pesquisa popular, visando analisar o desempenho, quantitativo e qualitativo, dos órgãos/secretarias municipais, nos setores urbano e rural, com amostragem mínima de 500 pessoas pesquisadas por levantamento,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

com previsão de seis levantamentos, através de método presencial. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: M R Comunicação e Marketing Ltda - ME, no valor total de R$ 61.200,00.

Processo de Licitação nº 672/2019 – Pregão Presencial n° 112/2019 - Objeto: Aquisição de 06 câmaras para adequação do armazenamento e conservação de imunobiológicos, destinadas as Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Biotecno Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R$ 49.926,00.

Guariba, 08 de novembro de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

Os membros da Comissão comunicam a todos os interessados que o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, na sessão pública do dia 06/11/2019, relacionada à Tomada de Preços nº 023/2019, apresentou o seguinte resultado: 1º lugar – R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 115.186,86; 2º lugar – TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA - R$ 124.752,62; 3º lugar – G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP - R$ 139.695,39, 4º lugar R$ ELETRO HIDRAULICA ÁGUIA BRANCA LTDA R$ 162.122,55 E 5º lugar – RODOLFO MENDES DOS SANTOS ME R$168.800,04. Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 811/2019.

TERMOS DE RETIFICAÇÃO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 087/2019 - Processo de Licitação nº 116/2019; Modalidade: Pregão Presencial n° 016/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Regina J.P. Fernandes - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção civil: registros e peças sanitárias; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 04 meses, abrangendo o período de 03/12/2019 a 02/04/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 28/10/2019.

1º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nºs 117/2019 e 118/2019 - Processo de Licitação nº 304/2019; Modalidade: Pregão Presencial n° 059/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: Impressos Guariba Ltda - ME e Castelo Gráfica e Editora Eireli – EPP; Objeto: Futura contratação de empresa para confecção de diversos impressos, destinados aos departamentos e secretarias municipais. Retificação: Fica retificado o prazo de validade destas atas, prorrogando-as por mais 06 meses, abrangendo o período de 10/11/2019 a 09/05/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 05/11/2019.

Guariba, 08 de Novembro de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.